**DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Base Legal —artigo16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio 2000

**Processo: 1904**/2024

**Projeto de Resolução** nº 01/2024 - Altera os §§ 1º e 2º do artigo 2º da Resolução nº 01/2015, que "concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica".

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Valinhos, 03 de abril de 2024.

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Câmara Municipal de Valinhos